



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## RESOLUÇÃO Nº 217 = de 28 de fevereiro de 1991

VEREADOR WALDIR FLORÊNCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados na seguinte proporção:

- I - 20% (vinte por cento) a partir de 1º de fevereiro do corrente ano;
- II - 18% (dezoito por cento) a partir de 1º de março do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

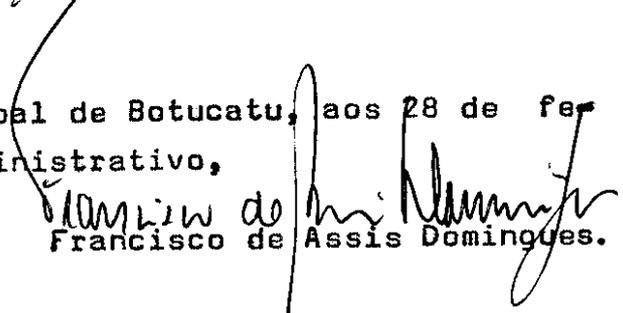
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 28 de fevereiro de 1.991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver/  Waldir Florêncio.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos 28 de fevereiro de 1.991.- O Diretor Técnico Administrativo,

  
Francisco de Assis Domingues.